

OFÍCIO Nº 058/2025 – ADM/GP

Matelândia/PR, 03 de Dezembro de 2025.

À
Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Requerimento 09/2025

Em atenção ao Requerimento nº 09/2025, que solicita informações referentes ao reenquadramento dos servidores com base na Lei Complementar nº 191/2022, seguem as respostas aos questionamentos apresentados:

1. Quantitativo de servidores enquadrados com base na LC nº 191/2022 e Portarias nº 17.764/2024 e nº 17.812/2024

Até a presente data, 95 (noventa e cinco) protocolos de servidores que atendiam integralmente os critérios estabelecidos pelas referidas Portarias foram analisados e deferidos, com publicação em Diário Oficial.

2. Critérios utilizados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 15.561/2023
A Comissão procedeu à avaliação individualizada de cada solicitação, considerando:

- Local de atuação da servidora/servidor no período da pandemia;
- Registros de frequência (cartão ponto) comprovando o exercício da atividade;
- Manifestação da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao efetivo desempenho de atividades consideradas de linha de frente no combate à COVID-19.

Somente após essa análise minuciosa é que os pedidos foram deferidos ou indeferidos.

3. Número total de requerimentos recebidos, deferidos, indeferidos ou em análise

Até o dia 03 de dezembro de 2025, foram protocolados 290 requerimentos de reenquadramento, dos quais:

- 95 (noventa e cinco) foram deferidos e tiveram seus atos publicados por Portaria no Diário Oficial;
- 130 (cento e trinta) seguem aguardando definição de diretrizes e estudo orçamentário para continuidade das análises;



- 65 (sessenta e cinco) foram indeferidos antes da publicação do Parecer Referencial nº 07/2025, que posteriormente estabeleceu que todos os servidores que permaneceram em exercício de suas atividades durante o período da pandemia deverão ter sua vida funcional regularizada e receber retroativos a partir de 01/01/2022.

4. Previsão para novas análises ou reavaliações de requerimentos indeferidos
No momento, não há previsão imediata para reavaliação dos pedidos indeferidos. Os estudos orçamentários necessários para continuidade dos trabalhos estão previstos para iniciar após fevereiro de 2026, considerando a elevada demanda atual enfrentada pelo Departamento de Finanças e pela Contabilidade Municipal.

5. Medidas adotadas para ampla divulgação do direito previsto na LC nº 191/2022

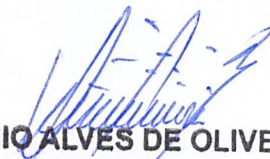
Até o momento, a divulgação tem sido realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município, meio institucional oficial de publicidade dos atos administrativos. Caso haja novas diretrizes ou orientações unificadas, estas serão igualmente publicadas para amplo conhecimento dos servidores.

6. Impacto orçamentário-financeiro estimado ou efetivo e pagamento de retroativos

Devido à complexidade da demanda e à necessidade de estudo detalhado pelo Departamento de Finanças e Contabilidade, o impacto orçamentário-financeiro final ainda não foi concluído.

As estimativas só poderão ser apresentadas após a finalização dos estudos técnicos, programados para iniciar em fevereiro de 2026.

Quanto aos valores retroativos referentes ao período a partir de janeiro de 2022, o pagamento depende diretamente da conclusão desses estudos e da definição das diretrizes orçamentárias específicas.


ENIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
e Gestão de Pessoas
Portaria Nº 18.366/2025